



PROCESSO Nº : 2125-3/2010
PROCEDÊNCIA : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO DE BOA VISTA
ASSUNTO : REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA
RELATOR : CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

PARECER Nº 7060/2011

1. Cuidam os autos de representação de natureza interna, referente ao não envio de informações a este Tribunal, sobre a atual situação da obra relativa ao contrato nº 05/2005, cujo objeto é a recuperação e a manutenção da rodovia BR 158/MT, trecho divisa PA/MT e Divisa GO/MT. Em desfavor do Sr. Aldecides Milhomem de Cirqueira, Prefeito Municipal de Boa Vista.

2. O presente procedimento já aportou, por duas vezes, a este *Parquet* de Contas, quando então foram proferidos os Pareceres nºs 7.710/2010 (fls.44/45) e 4.440/2011 (fls. 66/67), opinando pela procedência da presente representação.

3. Após manifestação ministerial, foi determinada a redistribuição ao conselheiro relator das contas anuais de 2011 da Prefeitura Municipal de Boa Vista, Conselheiro José Carlos Novelli, que encaminhou os autos a SECEX de Obras e Serviços de Engenharia para nova manifestação.

4. Por fim, diante da inércia do gestor, o setor técnico deste Tribunal de Contas reitera sua conclusão pela procedência da presente representação.

5. Vieram os autos ao Ministério Público de Contas.

6. É o breve relato.



Ministério Público
de Contas
Mato Grosso



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

7. Considerando que o gestor, até a presente data não enviou as informações solicitadas, não trazendo aos autos, assim, qualquer elemento novo, reiteramos o parecer já emitido às fls. 66/67 (Parecer Ministerial 4.440/2011).

Cuiabá, 03 de Novembro de 2011.

Getúlio Velasco Moreira Filho
Procurador Geral Substituto